



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
“CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!”



PORTARIA Nº 009/2018

NOMEIA O GESTOR DAS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CELEBRADAS PELO MUNICÍPIO DE BALDIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Interino do Município de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como gestor das parcerias, o Sr. **ODILON GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Compete ao gestor as seguintes atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Baldim-MG, 21 de maio de 2018.

Alex Vander de Souza Martins
Prefeito Municipal Interino

PUBLICADO EM

21 / 05 / 2018

Quilho de Jesus